

## **BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL**

### **1. Finalidade (redação dada pela resolução nº 025/2010)**

Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

### **2. Solicitação e classificação**

A bolsa será concedida na modalidade de cooperação financeira não reembolsável, no âmbito de projeto e poderá ser implementada com os recursos e na forma estabelecida em convênio. O bolsista indicado será enquadrado de acordo com a titulação e qualificação profissional, nos seguintes níveis:

a) Nível A: profissional de nível superior com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência na atividade específica proposta para o bolsista no projeto; **(redação dada pela resolução nº 025/2010)**

b) Nível B: profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na atividade específica proposta para o bolsista no projeto; **(redação dada pela resolução nº 025/2010)**

c) Nível C: profissional de nível superior com experiência inferior a dois anos na atividade específica proposta para o bolsista no projeto. **(redação dada pela resolução nº 025/2010)**

### **3. Requisitos**

I - Do solicitante:

Ser proponente de Projeto de Inovação Tecnológica apoiado pela FAPES ou agência de fomento federal.

II - Do candidato à Bolsa:

a) Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;

b) Ter diploma de curso superior;

c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes*;

d) Se for aluno de pós-graduação, poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso;

e) Aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização explícita do Conselho Científico Administrativo da FAPES;

f) Sócio-proprietário de empresa só poderá utilizar a bolsa em empresa residente em incubadora.

III - Da instituição e da empresa: Ter infraestrutura para atuação do bolsista.

### **4. Documentos necessários**

I - Plano de trabalho, devidamente assinado;

II - Termo de Outorga devidamente assinado, quando for o caso;

III - Cópias do CPF e CI;

IV - Comprovantes de regularidade fiscal nos níveis federal, estadual e municipal, se for o caso;

V - Comprovante da titulação;

VI - Cópia do currículo *Lattes*.

### **5. Duração**

Até 36 (trinta e seis) meses.

## **6. Liberação dos recursos**

I - Os recursos financeiros relativos às mensalidades da bolsa poderão ser concedidos ao coordenador do projeto em parcelas semestrais, que os repassará em parcelas mensais ao bolsista;

II - Os recursos poderão ainda ser concedidos diretamente ao bolsista, liberados em parcelas mensais e creditados diretamente em conta corrente, informada pelo beneficiário. A concessão da bolsa será formalizada através de assinatura de Termo de Outorga;

III - Caso o bolsista seja assimilado pela empresa com vínculo empregatício onde exerce a atividade, poderá manter a bolsa até o final de sua vigência, desde que seja beneficiário da bolsa há pelo menos 12 (doze) meses;

IV - O bolsista receberá 60% do valor da bolsa, no nível em que for enquadrado, caso seja assimilado pela empresa com vínculo empregatício e a vigência da bolsa seja inferior a 12 (doze) meses.

## **7. Acompanhamento e avaliação**

I - O coordenador do projeto encaminhará à FAPES o relatório de atividades, utilizando o formulário correspondente, disponível no *site* da FAPES;

II - No caso de concessão direta ao bolsista, este deverá apresentar relatórios em formulário próprio obedecendo as disposições do Termo de Outorga.

## **8. Obrigação do bolsista**

Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.

## **9. Substituição do bolsista**

A substituição do bolsista se dará até o décimo segundo mês de vigência da bolsa. As mensalidades remanescentes poderão ser concedidas a outro candidato à bolsa, condicionada à aprovação do nome indicado e do nível de enquadramento pela Diretoria Técnico-Científica da FAPES, atendidas às disposições desta modalidade.